



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 03 de novembro de 2023 às 10:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5301315: EDITAL 08-23 - CHAMADA PÚBLICA MERCADO
DE NATAL**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Videira

MUNICÍPIO

Videira



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5301315>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 190 e 191 da Lei Orgânica do Município de Videira e no Art. 6º do Sistema Municipal de Cultura (Lei nº 3.765/19), lança Chamada Pública de Artesãos e Trabalhadores Manuais para participação no evento “**3º MERCADO DE NATAL DE VIDEIRA**”, que será realizado no Município de Videira nos dias 02, 03, 09 e 10 de dezembro de 2023, das 9h00 às 19h00, na Praça Largo da Estação Ferroviária.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto a seleção de artesãos e trabalhadores manuais para exposição e/ou comercialização de produtos artesanais e/ou manuais no evento “3º Mercado de Natal de Videira”, que será realizado no Município de Videira nos dias 02, 03, 09 e 10 de dezembro de 2023, das 9h00 às 19h00, na Praça Largo da Estação Ferroviária.

1.2 A Chamada Pública será processada, por seleção dos inscritos, a aqueles que preencham os requisitos e aceitem as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 Poderão se inscrever os interessados que preencherem os requisitos constantes no item 2, deste edital.

1.4 Os produtos poderão ser expostos e comercializados durante o 3º Mercado Natal de Videira, de acordo com as condições estabelecidas no item 2, deste edital.

1.5 A chamada pública será processada, por seleção dos inscritos, a aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos, ou jurídicas, desde que residentes ou estabelecidas no Município de Videira, inscritas no Guia Cultural de Videira (guiaculturalvideira.com.br), e que atendam a um dos seguintes requisitos:



- I) que produzam peças de artesanato ou trabalhos manuais com temas natalinos;
- II) que produzam de forma artesanal alimentos panificados associados às celebrações natalinas, e que atendam às normas sanitárias de rotulagem de alimentos para comercialização.

2.2 É vedada a participação neste edital de:

- I) Pessoas físicas ou jurídicas que revendam peças de artesanato e/ou produtos alimentícios produzidos em outros municípios.
- II) Pessoas físicas ou jurídicas que não possuam para comercialização, produtos com temas natalinos ou relacionados às celebrações natalinas.
- III) Pessoas físicas ou jurídicas não residentes ou sediadas no Município de Videira.

2.3 Só serão consideradas válidas as inscrições que cumprirem todos os requisitos habilitatórios deste Edital.

2.4 O inscrito é responsável pelas despesas relacionadas a deslocamento, alimentação, hospedagem, produção, transporte de materiais, insumos, cachê e tudo mais que se fizer necessário para realização da exposição ou comércio de seus produtos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 3 a 22 de novembro de 2023, exclusivamente de forma digital, através de formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/1hshSceBEhVqXatP8>

3.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Turismo e Cultura através do telefone (49) 3090-2840 ou e-mail turismoecultura@videira.sc.gov.br

3.3 Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital, salvo prorrogação do mesmo em casos especiais.



3.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por meio postal ou outro que não o estabelecido por este edital.

3.5 Para solicitar a inscrição, os interessados deverão preencher o formulário digital contendo:

- I) Dados Pessoais e Profissionais (Nome do(a) Inscrito(a); Número do CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica); Endereço completo (rua, número, complemento, bairro); Telefone; E-mail; Tipos de produtos; Link para página no Guia Cultural.
- II) Documentos (Documento de identificação com foto; Comprovante de residência).
- III) Declarações (Declaração de Ciência e Plena Concordância; Declaração de Produção Artesanal; Autorização de Uso de Imagem e Voz).

3.6 Para efeito de habilitação dos inscritos, as informações e documentos enviados serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3.7 Caberá a Secretaria de Turismo e Cultura conferir o correto envio dos documentos e preenchimento do formulário de inscrição, bem como, manifestar-se sobre a habilitação ou inabilitação dos inscritos.

3.8 Não poderá ser classificado o inscrito que não demonstrar pertinência com o objeto ou não apresentar os documentos solicitados conforme neste edital ou através de diligências por e-mail.

3.9 Não poderá ser selecionada a inscrição que não prestar informações complementares eventualmente solicitadas durante o processo de chamamento pela Secretaria de Turismo e Cultura, sendo que a comunicação, quando houver, dar-se-á mediante correio eletrônico, considerando o e-mail indicado no Formulário de Inscrição.

3.10 Inscrições que não estejam de acordo com o objeto estabelecido neste Edital serão sumariamente desclassificadas.



3.11 Todos os candidatos deverão estar dentro das condições de inscrição deste edital e apresentar todos os documentos solicitados.

3.12 Será permitida uma única inscrição por pessoa física ou jurídica, sendo considerada a última inscrição realizada como válida.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO

4.1 Os inscritos serão selecionados seguindo a ordem da inscrição até o limite máximo de **30 inscritos**, seguindo a ordem cronológica de inscrição e conforme as categorias:

4.2 Caso o número limite de 30 inscrições seja ultrapassado, os demais poderão ser chamados caso ocorra desistência por parte de algum inscrito selecionado. A convocação será realizada através do e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3 A disponibilização dos espaços respeitará a ordem cronológica das inscrições.

4.4 Cada participante receberá um espaço determinado para expor e comercializar seus produtos, conforme Mapa do Evento disponibilizado pela Secretaria de Turismo e Cultura após divulgação do resultado final.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS

5.1 No dia 23 de novembro de 2023 será divulgado o resultado preliminar dos inscritos selecionados, no site oficial do Município de Videira (videira.atende.net).

5.2 Da lista dos inscritos selecionados caberá recurso a ser apresentado entre os dias 24 e 27 de novembro de 2023, através do Formulário de Interposição de Recurso, disponível no link <https://forms.gle/HNm9SftHh8AhKHuPA>

5.3 No dia 28 de novembro de 2023, havendo recursos, estes serão julgados e será publicado resultado final com as inscrições selecionadas.

5.4 Não havendo recursos, no dia 28 de novembro de 2023 será homologado resultado



final e publicada a lista de inscrições selecionadas no site oficial do Município de Videira.

6. DOS RECURSOS

6.1 Contra a decisão de indeferimento e deferimento das inscrições e relação dos classificados caberá um único recurso, devidamente fundamentado, entre os dias 24 e 27 de novembro de 2023, através do Formulário de Interposição de Recurso, contendo Nome do(a) Inscrito(a); Número do CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica); Motivos/Fundamentação do Recurso; e Documentos comprobatórios (opcional).

6.2 O Formulário de Interposição de Recurso está disponível no link <https://forms.gle/HNm9SftHh8AhKHuPA> e o seu envio deve ser realizado exclusivamente pelo meio digital.

6.3 Os recursos serão recebidos de forma digital pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e avaliados pela Comissão Municipal de Artesanato que dará o parecer técnico.

7. DO RESULTADO

7.1 A Divulgação do Resultado Preliminar será publicada no site oficial do Município de Videira **no dia 23 de novembro 2023** com a relação das inscrições selecionadas e não selecionadas.

7.2 A Divulgação do Resultado Final será publicada no site oficial do Município de Videira **no dia 28 de novembro de 2023**, com a relação das inscrições selecionadas.

8. DA REALIZAÇÃO DO MERCADO

8.1 O 3º Mercado de Natal será realizado nos dias 02, 03, 09 e 10 de dezembro de 2023, das 9h00 às 19h00 na Praça Largo da Estação Ferroviária.

8.2 A distribuição dos espaços para os expositores será definida pela Comissão Municipal de Artesanato, mediante disponibilidade e seguindo a ordem de inscrições.



8.3 Os participantes deverão observar as normas dispostas neste Edital para participação e estarão sujeitos as penalidades nele previstas em caso de descumprimento.

8.4 A montagem dos espaços será permitida somente nos dias do Mercado de Natal **(02, 03, 09 e 10 de dezembro de 2023)**, a partir das **8h00** e cada expositor deverá permanecer até às **19h00**, salvo situações especiais e aprovadas pela Comissão Municipal de Artesanato.

8.5 Cabe ao expositor a montagem, desmontagem, carregamento e guarda de sua estrutura, equipamentos e produtos.

I Cada expositor, pessoa física ou jurídica, terá direito a 1 (um) espaço no Mercado de Natal, sob estrutura física coberta com tendas, contendo mesas e cadeiras.

8.6 A Prefeitura Municipal de Videira fará a divulgação do Mercado de Natal em seus canais oficiais de divulgação.

8.7 Os produtos comercializados deverão ser única e exclusivamente de produção artesanal.

8.8 Caberá ao expositor a montagem de seu próprio espaço, respeitando o limite da área reservada ao mesmo, devidamente demarcado pela Comissão Municipal de Artesanato, deixando as áreas em comum para o público visitante.

8.9 A utilização de espaços que excederem o limite definido por este Edital só poderá ser feita com prévia autorização da organização e poderá ser revogada pela mesma quando julgar necessário.

8.10 Fica por conta de cada expositor a montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como o transporte destes e dos produtos.

8.11 É terminantemente proibida a circulação de veículo na Praça Largo da Estação Ferroviária, para qualquer fim.

8.12 Os expositores são responsáveis pela manutenção, limpeza e preservação de seu



espaço.

8.13 Não serão disponibilizados pontos de energia, água e banheiros para os expositores.

8.14 O expositor é responsável pelas despesas relacionadas a estrutura, deslocamento, alimentação, produção, transporte de materiais, insumos e tudo mais que se fizer necessário para realização da exposição de seus produtos.

8.15 A Prefeitura Municipal de Videira não se responsabilizará pela negociação de compra, bem como, por eventuais danos nos produtos ou possíveis furtos e/ou roubos.

8.16 A Prefeitura Municipal de Videira, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, fará a divulgação da Feira em seus canais oficiais de divulgação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de total responsabilidade do expositor e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes pela Comissão Municipal de Artesanato.

9.2 A Comissão Municipal de Artesanato não se responsabilizará pela negociação de compra, bem como, por eventuais danos nos produtos ou possíveis furtos e/ou roubos.

9.3 Cada expositor é responsável pela guarda e montagem de seu espaço e produtos.

9.4 Os casos omissos, não previstos no presente edital serão encaminhados à análise e deliberação da Comissão Municipal de Artesanato.

9.5 A Secretaria de Turismo e Cultura poderá prorrogar, adiar, editar, revogar ou anular o presente Edital.



9.6 É facultada à Secretaria de Turismo e Cultura promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar informações que se façam necessárias.

9.7 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.

9.8 A seleção do inscrito constitui mera expectativa de direito.

9.9 Ao ter a inscrição selecionada, o inscrito autoriza a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o uso da imagem, fichas técnicas, fotografia e áudio sem qualquer custo.

9.10 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados pelo telefone (49) 3090-2840, e-mail turismoecultura@videira.sc.gov.br ou presencialmente, na Secretaria de Turismo e Cultura.

10. ANEXOS

10.1 Integram o presente Edital o seguintes anexo:

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Videira, 30 de outubro de 2023.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

VALÉRIA GUEDES DE FREITAS

Secretária Municipal de Turismo e Cultura



Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

ANEXO I
CRONOGRAMA

Período de Inscrições	3 a 22 de novembro de 2023.
Avaliação das Inscrições	23 de novembro de 2023.
Divulgação Resultado Preliminar	23 de novembro de 2023.
Prazo para recurso ao Resultado Preliminar	24 a 27 de novembro de 2023.
Divulgação do Resultado Final	28 de novembro de 2023.